

## COMISSÃO DA CEDEAO

### COMISSÃO DA CEDEAO

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação  
ARAA



### COMISSÃO DA CEDEAO

Agência Regional para a Agricultura e Alimentação  
RAAF

## TERMOS DE REFERÊNCIA (TDR)

**Projeto destinado a reforçar a capacidade institucional da Comissão e dos Estados-Membros da CEDEAO para aceder ao financiamento climático, a fim de apoiar a implementação das prioridades do sector agrícola da Estratégia Regional para o Clima.**

**Seleção de um consultor internacional para a avaliação do orçamento nacional sensível às alterações climáticas em seis (06) Estados membros da CEDEAO.**

**(Benim, Costa do Marfim, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo).**

**Referência :** ARAA/FVC/2024/SCI/025

**Data de publicação :** 9 de outubro de 2024

**Prazo de resposta :** 29 de outubro de 2024 às 17:00 GMT

## 1- ANTECEDENTES

<sup>er</sup>Todos os Estados membros da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) apresentaram os seus CDN no âmbito do ciclo de ambição 1 do Acordo de Paris e actualizaram-nos em 2021. Embora estes CDN revistos evidenciem a grande vulnerabilidade do sector agrícola, a natureza dos compromissos e a formulação dos objectivos variam, no entanto, muito de um país para outro. A maioria dos Estados-Membros apresentou objectivos condicionais de redução das emissões, sujeitos à mobilização de financiamento internacional para o clima. As alterações climáticas são uma questão prioritária para a África Ocidental. "Agir em conjunto" no quadro da solidariedade regional é uma necessidade absoluta para permitir à região da África Ocidental reduzir a sua vulnerabilidade e enfrentar coletivamente os riscos induzidos pelos impactos das alterações climáticas.

<sup>ème</sup>Tendo isto em mente, na 88ª sessão ordinária do Conselho de Ministros, em junho de 2022, a CEDEAO adoptou a sua primeira [Estratégia Regional para o Clima](#) (ERC) e o seu plano de ação 2022-2030. O objetivo é ajudar os Estados-Membros a enfrentar o desafio da luta contra as alterações climáticas, em particular apoiando-os no cumprimento dos seus compromissos ao abrigo do Acordo de Paris. O custo de implementação do plano de ação é de 95.320.000 dólares, incluindo 13.620.000 dólares para o sector agrícola. A implementação do SRC exige que a Comissão da CEDEAO, as suas instituições especializadas e os seus Estados-Membros mobilizem recursos financeiros, criem mecanismos operacionais e adquiram capacidades técnicas para alcançar os objectivos definidos na estratégia.

Por conseguinte, a Agência Regional para a Agricultura e Alimentação da CEDEAO (ARAA) candidatou-se e obteve financiamento do Fundo Verde para o Clima (GCF) como parceiro de execução para os Estados-Membros no âmbito do programa de apoio preparatório. Assim, em 28 de março de 2023, o GCF aprovou o programa regional para um financiamento de 1,4 milhões de dólares para onze (11) Estados-Membros (Benim, Burkina Faso, Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Costa do Marfim, Mali, Nigéria, Serra Leoa, Senegal e Togo) para um período de implementação de 20 meses para o "Reforço da capacidade institucional da CEDEAO e dos seus Estados-Membros para aceder ao financiamento climático para apoiar a implementação das prioridades do sector agrícola da RSC".

Um dos desafios continua a ser a afetação do orçamento ao sector agrícola, tendo em conta os desafios das alterações climáticas. Este programa preparatório regional apoiará um estudo-piloto para avaliar os orçamentos de investimento público no sector agrícola sensível ao clima em seis (6) Estados-Membros (Benim, Costa do Marfim, Nigéria, Serra Leoa, Senegal e Togo), o que poderá conduzir a ferramentas de sensibilização para propor recomendações concretas para a reorientação para investimentos compatíveis com o clima, em conformidade com o espírito dos resultados do CRS.

## **2- OBJECTIVO DA MISSÃO**

O objetivo do consultor internacional é apoiar seis (6) consultores nacionais na realização de uma análise dos orçamentos de investimento público sensíveis às alterações climáticas em seis (6) Estados Membros da CEDEAO (Benim, Costa do Marfim, Nigéria, Serra Leoa, Senegal e Togo), a fim de propor recomendações concretas para a reorientação dos investimentos orçamentais, tanto a nível nacional como regional.

## **3- RESULTADOS ESPERADOS :**

- Orçamento sensível ao clima: desenvolver um orçamento verde para avaliar e comunicar o impacto da despesa pública no clima;
- Investimento público sustentável: maior sensibilidade climática dos projectos de investimento público e avaliação, seleção e definição de prioridades dos projectos de investimento público tendo em conta o seu impacto climático;
- Contratos públicos sustentáveis: lançar contratos públicos sustentáveis para alinhar as decisões de aquisição públicas, limitando simultaneamente o seu impacto no ambiente;
- Monitorização, comunicação e verificação (MRV): um sistema MRV para ajudar a gerir a trajetória climática.

## **4- MISSÕES E MANDATOS**

Tendo em conta os orçamentos dos últimos cinco (5) anos, o consultor internacional, em estreita colaboração com cada consultor nacional, irá

- Efetuar uma análise crítica da literatura sobre a orçamentação sensível ao clima nos seis (6) países, com base no relatório produzido por cada consultor nacional;
- Determinar o grau de empenhamento do Estado na luta contra as alterações climáticas nos seis (6) países-piloto;
- Analisar e contribuir para os relatórios elaborados por cada consultor nacional e assegurar a garantia de qualidade;
- Com base nos seis (6) relatórios dos países-piloto, elaborar uma nota de orientação técnica para a tomada de decisões a nível nacional e regional;
- Participar nas reuniões de validação dos diferentes relatórios, incluindo o relatório de síntese;

## **5- RESULTADOS ESPERADOS**

Os resultados desta tarefa são os seguintes

-Uma nota de definição do âmbito que descreva em pormenor a metodologia para a realização do trabalho,

Seis (6) relatórios de revisão do orçamento sensível ao clima dos seis (06) países-piloto examinados,

Notas de orientação técnica para a tomada de decisões a nível nacional e regional sobre a orçamentação sensível ao clima no sector agrícola.

## **6- PERFIL DO CONSULTOR**

O consultor internacional deve possuir as seguintes referências:

- Mestrado (mínimo de 5 anos de formação superior) em Economia do Ambiente, Economia, Finanças Públicas ou outro grau considerado equivalente;
- Pelo menos dez (10) anos de experiência profissional em análise de políticas públicas, planeamento orçamental e gestão de finanças públicas .
- Ter efectuado pelo menos (3) missões de elaboração e/ou avaliação de orçamentos sensíveis às alterações climáticas;
- A experiência na criação de um sistema de monitorização, comunicação e verificação (MRV) relacionado com a monitorização da ação climática é uma vantagem importante.
- Forte capacidade de liderança, de trabalho em equipa e de comunicação;
- Conhecimento dos desafios da Estratégia Climática Regional da CEDEAO e do ECOWAP;

## **7- LÍNGUAS**

Fluência numa das línguas oficiais da CEDEAO: inglês, francês ou português. Um conhecimento prático de uma segunda língua constituiria uma vantagem adicional.

## **8- DURAÇÃO**

O período total de execução é de 90 dias úteis para um nível máximo de esforço de 60 dias-homem, ou seja, 10 dias-homem por país a partir da data da ordem de início da missão.

## **9- ELEGIBILIDADE E QUALIFICAÇÕES**

A Comissão da CEDEAO, através da Agência Regional para a Agricultura e a Alimentação (ARAA), convida pessoas a manifestar o seu interesse em prestar os serviços requeridos, fornecendo informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para desempenhar a tarefa.

Chama-se a atenção dos consultores individuais interessados para o artigo 117 do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto ("Infracções cometidas pelos candidatos, proponentes e adjudicatários"), que fornece informações sobre práticas corruptas ou fraudulentas no concurso ou na execução de um contrato. Além disso, queira consultar as seguintes informações específicas sobre conflitos de interesses relacionados com esta missão, em conformidade com o artigo 118.º do Código dos Contratos Públicos da CEDEAO revisto.

## **10- FICHEIRO DE CANDIDATURA**

O ficheiro de aplicação é composto por :

- Uma carta de manifestação de interesse, incluindo o prazo de disponibilidade;
- Um curriculum vitae recente que apresente claramente os trabalhos efectuados (objetivo, período, cliente, principais resultados);
- Três referências profissionais (nome e apelido, cargo atual, cargo no momento da colaboração, e-mail e contactos telefónicos);

**NB: As candidaturas incompletas serão rejeitadas.**

### **11- APRESENTAÇÃO DOS DOSSIERS**

Prazo para a receção das candidaturas: **29 de outubro de 2024 às 17:00 GMT .**

Ligações para apresentação de candidaturas: as candidaturas devem ser enviadas por descarregamento para o seguinte endereço: <https://bit.ly/3ZNI6Gp>

**Formato da candidatura: a candidatura deve ser apresentada sob a forma de um único ficheiro PDF.**

A ARAA reserva-se o direito de não considerar as candidaturas que não cumpram as condições de apresentação acima referidas.

### **12- MÉTODO DE SELEÇÃO**

O método de seleção é "seleção com base nas qualificações do consultor", tal como descrito no Código dos Contratos Públicos da CEDEAO.

Apenas as candidaturas pré-selecionadas serão contactadas. A RAAA reserva-se o direito de não dar seguimento a esta manifestação de interesse.

### **13- PEDIDO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Os consultores interessados podem obter mais informações escrevendo para os seguintes endereços electrónicos: [procurement@araa.org](mailto:procurement@araa.org) cc: [ctienon@araa.org](mailto:ctienon@araa.org) , [lbarnabo@araa.org](mailto:lbarnabo@araa.org), [plambonikolani@araa.org](mailto:plambonikolani@araa.org) e [bkpessiglo@araa.org](mailto:bkpessiglo@araa.org) com "**SCI025 - FVC - Climate Budget Evaluation**" no assunto.